



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Avançado Ipatinga**  
**Assuntos Institucionais**  
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
31997347688 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 14/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSAS DE EXTENSÃO**

**1. DISPOSIÇÃO GERAL**

1.1 O Setor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Avançado Ipatinga*, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsista para o Projeto de Extensão: **“Feira de Ciência e Tecnologia – IFMG Campus Avançado Ipatinga”** aprovado pelo Edital nº 06/2023.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Será distribuída 1 (uma) bolsa de Extensão, PIBEX e 1 (uma) bolsa de Extensão, PIBEX Jr.

2.2 O presente Processo Seletivo prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão financiadas pelo IFMG *Campus Avançado Ipatinga*. O valor das bolsas: PIBEX no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para estudante de curso superior e PIBEX Jr. no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para estudante de curso técnico. As bolsas terão vigência de junho a novembro de 2023.

**3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA**

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados no curso superior (PIBEX) ou técnico (PIBEX Jr.) do IFMG *Campus Avançado Ipatinga* e que não possuam previsão de formatura anterior a vigência do projeto.

3.2 O período de inscrição será **do dia 18/05/2023 às 23:55 do dia 22/05/2023** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/4QWkREr8mx6Sssc29>.

3.3 O bolsista PIBEX deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e o bolsista PIBEX Jr. deverá ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais.

3.4 Não possuir vínculo empregatício e nem estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros

Programas ou bolsas de outras instituições, exceto **bolsa de Assistência Estudantil**;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Será realizada uma entrevista para a seleção no dia **24/05/2023 a partir das 13h00min**. A entrevista será presencial e ocorrerá na sala 201.

4.3 Os critérios de avaliação serão:

- Entrevista: 60 % da nota;
- Coeficiente de rendimento do aluno (para bolsa PIBEX) e média simples da nota do 1º trimestre letivo do ano de 2023 (para bolsa PIBEX Jr.): 40 % da nota.

4.4 Critérios de desempate, em ordem, serão:

- 1º Possuir auxílio estudantil;
- 2º Desempenho: Coeficiente de rendimento do aluno (para bolsa PIBEX) e média simples da nota do 1º trimestre letivo do ano de 2023 (para bolsa PIBEX Jr.);
- 3º Tempo de curso: alunos cursando o período (para bolsa PIBEX) ou ano (para bolsa PIBEX Jr.) mais avançado terão preferência.
- 4º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

#### **5. CALENDÁRIO**

Inscrição do(a)s candidato(a)s	18/05/2023 até às 23h55 do dia 22/05/2023
Seleção do(a)s candidato(a)s	24/05/2023 às 13h
Publicação do resultado	a partir do dia 25/05/2023

#### **6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO**

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 06/2023 do Setor de Extensão ([https://www.ifmg.edu.br/ipatinga/SEI\\_1467557\\_Edital\\_6.pdf](https://www.ifmg.edu.br/ipatinga/SEI_1467557_Edital_6.pdf)).

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ipatinga, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 17/05/2023, às 16:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1556434** e o código CRC **445B6F9B**.

23717.000298/2023-81

1556434v1